



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas, 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTOGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 036/2008



***“Abre crédito especial e dá
outras providências.”***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, MG, APROVA
E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE
LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), objetivando o calçamento de rua.

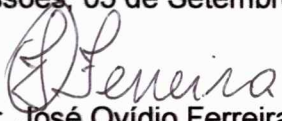
Art. 2º - Poderá o Poder Executivo criar a seguinte dotação:

0205	Serviço Urbano	
15 541 0028	Manutenção calçamento e meio-fio	
1.016	Calçamento de ruas	
449051	Obras e instalações	R\$ 11.500,00

Art. 3º - Como recurso fica considerada a tendência a excesso de arrecadação **R\$ 11.500,00.**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 05 de Setembro de 2008.


Ver. José Ovídio Ferreira
Presidente


Ver. Antonio Noel de Souza
Vice-Presidente